

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA SARAH LIMA GUSMÃO NERES EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 -SD5 -PE e inscrito no CPF sob nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 297, apto. 102, Casa Caiada, Olinda, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA SARAH LIMA GUSMÃO NERES EPP**, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, 1128, Imbiribeira, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **43.559.107/0001-87**, por sua representante legal, **SARAH LIMA GUSMÃO NERES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 127.965.954-80, doravante denominada **LOCADORA**, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato a locação pela **LOCADORA**, para acréscimo de equipamentos, passando a ser 03 para impressão de pulseiras e 04 para impressão de etiquetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal conforme abaixo descrito, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO POR IMPRESSORA- R\$ 140,00(cento e quarenta real), total de 07 impressoras, sendo 03 para impressão de pulseiras e 04 para impressão de etiquetas

FRANQUIA 5MIL PULSEIRAS, SENDO A PULSEIRA NO VALOR DE R\$ 0,35(trinta e cinco centavos)

PREÇO DO ROLO COM 200 PULSEIRAS- R\$ 70,00(setenta reais).

VALOR UNITÁRIO DA PULSEIRA R\$ 0,35(trinta e cinco centavos).

PREÇO DO RIBBON 110X300M- R\$ 35,00(trinta e cinco reais)

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.**

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

- 2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS."**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

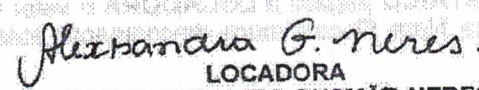
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

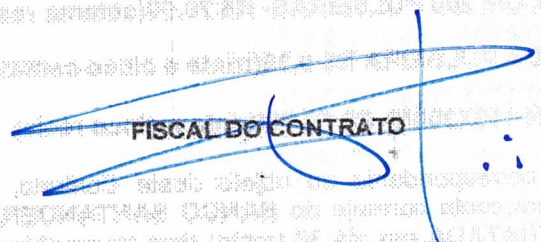
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

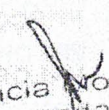
Afogados da Ingazeira, 01 de Junho de 2025.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA SARAH LIMA GUSMÃO NERES EPP
SARAH LIMA GUSMÃO NERES


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Testemunhas

